



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 1 (uma) porta de vidro temperado, com 2 (duas) folhas fixas e 2 (duas) folhas de correr, automatizada, na entrada da recepção da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme especificações do Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A porta existente hoje, é composta por 4 (quatro) folhas de vidro temperado, com abertura de todas as folhas da porta, fora do padrão dimensional de portas comuns do mercado, medindo 5,15 x 2,50 m, com espessura de 10 mm.

2.2 No último dia 18/03, após uma chuva intensa com ventos fortes, quebrou uma folha de vidro, conforme imagens em Anexo;

2.3 Tendo em vista uma proposta de climatizar a área interna da recepção, tem-se a necessidade de trocar a estrutura e sistema de abertura das portas, para o sistema de porta de correr, como abertura na horizontal e automatizada com sensores de presença;

2.4 Em suma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de uma estrutura de porta com sistema de abertura automatizada, se justifica em virtude da melhoria da segurança, tanto estrutural quanto de abertura de folhas de vidro, e da eficiência climática quando na instalação de aparelhos de ar-condicionado na recepção.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Nova estrutura metálica com, no mínimo, 100 mm para sustentação das portas de correr, bem como sustentação dos vidros existentes, conhecidos como bandeira;

3.2 Fornecimento de 2 (duas) folhas fixas e 2 (duas) folhas de correr de vidro temperado com espessura de 10 mm;

3.2.1 Instalação elétrica e de um sistema de abertura automática com sensores de presença e motores, obedecendo as normas existentes;

3.2.2 Envidraçamento;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

3.2.3 Regulagens e testes;

4 PRAZO

4.1 O prazo máximo estimado para fornecimento e instalação do sistema é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Serviço.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Qualquer acidente ou incidente durante a execução dos serviços prestados, serão de responsabilidade total da empresa CONTRATADA;

5.2 Todas as ferramentas, equipamentos e materiais indispensáveis para execução dos serviços, são de responsabilidades da CONTRATADA, incluindo a mão de obra qualificada;

5.3 No ato da entrega, o sistema será analisado em sua totalidade, sendo que, caso não satisfaçam à especificação exigida, serão reprovados e deverão ser refeitos imediatamente, a partir do contato feito pela CONTRATANTE;

5.4 Todos os pagamentos de tributos, fretes, aluguel de equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ART, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, principalmente, observadas as normas regulamentadoras e a legislação vigente, são de responsabilidade da CONTRATADA;

5.5 Qualquer dano no ambiente (mesas, cadeiras, pisos, grades, janelas, etc), em consequência de falta de proteção, imperícia ou desatenção na execução dos trabalhos, deverão ser restituídas pela CONTRATADA;

5.6 O pagamento será executado após a conclusão dos serviços, aceite pelo responsável da CONTRATANTE e a emissão com todos os dados corretos na Nota Fiscal;

5.7 Caso haja cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA para que, se for o caso, seja feita a anulação do valor correspondente;

5.8 Não será admitida subcontratação;

5.9 Não será admitido consórcio entre empresas;

5.10 É importante a vistoria técnica no local das instalações dos serviços, visando esclarecer quaisquer dúvidas que possam interferir na elaboração de sua proposta, contemplando todos os custos envolvidos;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

5.11 A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, em horário de funcionamento da Câmara;

5.12 Para realização da visita técnica é imprescindível a identificação do profissional representante da empresa.

6 PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As propostas de preços deverão ser elaboradas considerando todos os custos dos serviços pretendidos e de fornecimento, e deverão ser apresentadas com base nas estimativas apresentadas na tabela:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
1	1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 1 (uma) porta de vidro temperado, com 2 (duas) folhas fixas e 2 (duas) folhas de correr, automatizada, na entrada da recepção da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme especificações do Termo de Referência.	

Pindamonhangaba, data da assinatura digital.

Marcelo Heleodoro

Diretor de Administração



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Anexo





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

